



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 21 de agosto de 2026.

**Termo Aditivo**

**TERMO ADITAMENTO Nº161/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2025.00111598-82**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Associação Cultural S.O.S Alegria Que Previne.

**TCC- TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 100/2025**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado pela Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, e a Associação Cultural S.O.S Alegria Que Previne, CNPJ 17.399.608/0001-33, acordam fir

mar o presente Termo de Aditamento contratual, de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural (TCC) nº 100/2025, firmado em 12/09/2025, visando a continuidade da execução do projeto cultural “Ponto de Cultura Parque das Águas”, aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2024 – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura, sem alteração do valor global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

2.1. O prazo de vigência do TCC, que se encerraria em 12/09/2025 fica prorrogado até **07/12/2026**, de acordo com a solicitação fundamentada da ENTIDADE CULTURAL e aprovação técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DE RECURSOS**

3.1. O saldo de recursos financeiro existente na conta bancária vinculada à parceria será automaticamente mantido na conta para utilização no novo período de vigência, para viabilizar a conclusão do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso Cultural original que não conflitem com este aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael vilela, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretário(a) Municipal**, em 21/08/2026, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20010183** e o código CRC **29FC4A68**.